



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5948, DE 20 DE JULHO DE 2016

ALTERA A LEI Nº 5.772, DE 11 DE MAIO DE 2015,  
QUE DENOMINA DE DR. ENRICO KANZÔ  
TUTIHASHI O PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de PAI – Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil, localizado na Vila Bourguese (antigo prédio do Pronto Atendimento da Unimed).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário  
**Prefeito Municipal**